

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 014/2020 celebrado com o Município de Suzano/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0002-89, com endereço na Rua Antônio Renzi Primo, nº 250, Sala 01, Bairro Centro, Suzano, São Paulo, CEP: 08.675-350, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **CDZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 67.389.122/0001-92, com sede na Rua Baruel, nº 544, Sala 84, Vila Costa, Suzano/SP, CEP:08.675-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Cristian Marcelo Rosa**, inscrito no CPF sob nº **955.998.869-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços de nº 345/2021, celebrado em 01 de junho de 2021, tendo como objeto empresa especializada em sistema para gestão de almoxerifado para unidade de gestão e controle de medicamentos denominado CAF(Centro de Abastecimento Farmacêutico), em atendimento as **Unidades de Saúde no Município de Suzano/SP**, nas condições e especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2025, e se encerrando em 31 de maio de 2026.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Suzano/SP, 29 de maio de 2025

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: \*\*\*.126.815-\*\*

Data: 07/05/2025 15:24:55 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado digitalmente por:  
CRISTIAN MARCELO ROSA

CPF: \*\*\*.998.869-\*\*

Certificado emitido por AC Certisign RFB G5

Em nome de CDZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 67.389.122/0001-92

Data: 07/05/2025 15:38:11 -03:00

MUNDO DIGITAL

---

### CDZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

#### TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

JOYCE MOREIRA DA SILVA

CPF: \*\*\*.092.768-\*\*

Data: 08/05/2025 12:12:51 -03:00

MUNDO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:

Caroline Vitória de Santi

CPF: \*\*\*.158.508-\*\*

Data: 07/05/2025 15:36:28 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

NOME

CPF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: J3YFT-N4B2A-YKDV5-RTDKC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF **\*\*\*.126.815-\*\***) em 07/05/2025 15:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.193.214.9	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
yrGi4/Zmco3XkKICzUI6Xow6WWcqQXAk682oarP8MYA=	
SHA-256	

- ✓ Caroline Vitória de Santi (CPF **\*\*\*.158.508-\*\***) em 07/05/2025 15:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.45.42.235	Lat: -23,543808      Long: -46,314291 Precisão: 1847 (metros)
Autenticação	cdz.financeiro@gmail.com
Email verificado	
VVmXA6a//zAyclMmReVqj/cZ+J+Wm4o0wE1HWV0BavY=	
SHA-256	

- ✓ CRISTIAN MARCELO ROSA (CPF \*\*\*.998.869-\*\*) - CDZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (CNPJ 67.389.122/0001-92) em 07/05/2025 15:38 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF \*\*\*.092.768-\*\*) em 08/05/2025 12:12 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.220.140.62	Lat: -23,688494      Long: -46,679900
	Precisão: 11 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
fmIrWYpu8VdBIOjBAXrKxq4cEaeaKaffhwWkrwvZHU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/J3YFT-N4B2A-YKDV5-RTDKC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO:</b> <b>FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00</b> <b>PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: Juliana Amaro	UNIDADE: Suzano
PRESTADOR: CDZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CNPJ: 67.389.122/0001-92
OBJETO DO CONTRATO: Sistema para gestão de almoxarifado para unidade de gestão e controle de medicamentos denominado CAF (Centro de Abastecimento Farmacêutico)	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 4º aditivo ao CTR nº 345/2021, firmado entre o PRESTADOR CDZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 01 de junho de 2025 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses;</p> <p style="text-align: center;">Suzano, 06 de maio de 2025.</p>	
Elaborador (a): Juliana Amaro	Assinado eletronicamente por: Juliana Costa Ribeiro Amaro CPF: ***.783.435-** Data: 06/05/2025 11:39:37 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo: JOYCE MOREIRA DA SILVA	Assinado eletronicamente por: JOYCE MOREIRA DA SILVA CPF: ***.092.768-** Data: 06/05/2025 12:47:22 -03:00
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Juliana Costa Ribeiro Amaro e JOYCE MOREIRA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NK3HY-L47N2-WP3RU-SQAUX>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NK3HY-L47N2-WP3RU-SQAJX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Juliana Costa Ribeiro Amaro (CPF \*\*\*.783.435-\*\*) em 06/05/2025 11:39 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	julianaamaro@ints.org.br (Verificado)
Login	
h1nGL6l6X6hQrtY4zj+cTOB3tLIPz02miL9bBWK7+CM=	
SHA-256	

- ✓ JOYCE MOREIRA DA SILVA (CPF \*\*\*.092.768-\*\*) em 06/05/2025 12:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.9.127.239	Lat: -23,548177 Long: -46,313194 Precisão: 14 (metros)
Autenticação	joycemoreira@ints.org.br (Verificado)
Login	
mHDTAIVu+6D8tZnC9QYOXXt/LIB+3z2dBRnbvHsMQag=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/NK3HY-L47N2-WP3RU-SQAJX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CDZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**CNPJ: 67.389.122/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:12:50 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/10/2025.

Código de controle da certidão: **2F6B.BCC8.31F5.F9C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.389.122/0001-92

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25050077682-02  
Data e hora da emissão 05/05/2025 15:33:40  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Suzano**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura do Município de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

---

Dados do Contribuinte

NOME: CDZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
CPF / CNPJ: 67.389.122/0001-92

---

Dados da empresa

Inscrição Municipal: 000000000014807  
Código Reduzido: 003938  
Endereço: RUA BARUEL 544 SALA 84 - CENTRO SUZANO-SP

---

**C E R T I F I C A**, consta nos assentamentos do Cadastro Mobiliários "NADA DEVE" com referência a Taxa de Licença e Tributos Municipais.

A presente certidão é válida por um prazo de 60 (sessenta) dias após sua emissão. Fica Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Suzano exigir a qualquer tempo os débitos que venham a ser apurados.

Emitida em: 06/05/2025 11:06:56  
Válida até o dia: 05/07/2025

Código de controle da certidão: 99F29870E4A8ECF52386

Certidão emitida em conformidade com o Decreto nº 7677/2008, em 07/03/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.suzano.sp.gov.br>

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Av. Paulo Portela, nº 210 - Suzano - SP - 4745-2008/4745-2007

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 67.389.122/0001-92  
**Razão Social:** CDZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA  
**Endereço:** R BARUEL 544 SALA 84 / VILA COSTA / SUZANO / SP / 08675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2025 a 29/05/2025

**Certificação Número:** 2025043022180803408356

Informação obtida em 05/05/2025 15:35:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CDZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.389.122/0001-92

Certidão n°: 24744629/2025

Expedição: 05/05/2025, às 15:32:09

Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CDZ TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **67.389.122/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.